



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PARA OPERAÇÃO DO SIAFIC E SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE REDE, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, inscrita no CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CANASSA & VALENTE LTDA**, com sede na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-000, inscrita no CNPJ 04.896.253/0001-46, por seu representante legal, Maria Aparecida Canassa Valente, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Zequinha de Araujo, nº 20, bairro Centro, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-000, portador do CPF nº 362.106.926-72 e da Carteira de Identidade M - 1627141 – SSP/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 11/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11/2023, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato a partir de 05/05/2024 até 05/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1- O valor do presente termo aditivo, foi reajustado pelo índice do IPCA-IBGE pelo percentual de 3,92%, o valor mensal será de R\$ 2.286,36 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 27.436,32 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.286,36 mensais (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 27.436,32 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00 0005 Hospedagens de Sistemas, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 - Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199

M. Valente



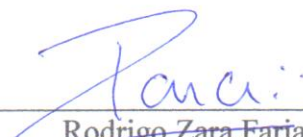
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

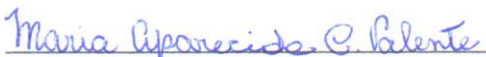
6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 03 DE MAIO DE 2024.




Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal



Maria Aparecida Canassa Valente
Representante Legal da Contratada

Testemunha nº 1: 

CPF: 853.689.386-31

Testemunha nº 2: 

CPF: 059.642.016-10